



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 097/2011 (PMRC)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.<sup>a</sup> **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTES & RUIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.679.507/0001-37, com sede à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 820, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ RICARDO FÁVARO DE PONTES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.166-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 858.269.799-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **possível aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos**, assim descrito:

Item	Produto/Medicamentos	Nome Comercial	Fabricante	Quant	Vlr Uni (R\$)	vlr Total (R\$)
12	Acetilcisteína 100 mg - granulado - cx 16 env 5 gr	Fluimucil 100	Zambon	15	20,35	305,25
13	Acetilcisteína 2% - xpe ped - fr 120 ml	Fluimucil xpe	Zambon	15	23,36	350,40
18	Ácido acetilsalicílico revestido 100 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	80	11,36	908,80
19	Ácido acetilsalicílico revestido 162 mg cardio - cx 32 - compr	Somalgin cardio	Sigma Pharma	24	12,79	306,96
20	Ácido acetilsalicílico revestido 325 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	80	15,49	1.239,20
25	Ácido nalidixico 50 mg/ml - susp - fr 60 ml	Wintomylon	Sanofi-Aventis	18	11,26	202,68
26	Ácido nalidixico 500 mg - cx 56 compr	Wintomylon	Sanofi-Aventis	3	69,38	208,14
32	Ácido salicílico + ácido láctico - sol tópica - fr 15 ml	Duofilm	Stiefel	12	23,02	276,24
33	Ácido salicílico 0,02 g + cloreto de benzalcônio 0,002g + coaltar 0,04 g - fr 120 ml	Ionil T	Biosintética	3	17,12	51,36
39	Álcool polivinílico 1,4 pcc - fr 15 ml	Lacril	Allergan	12	11,46	137,52
41	Alprazolam 0,25 mg - cx 30 compr	Alprazolam (genérico) 0,25 mg	Gerned Pharma	36	6,08	218,88
45	Amoxicilina + clavulanato potássico 400 mg + 57,5/5 ml - fr 70 ml	Clavulin BD 400	GlaxoSmith	6	40,68	244,08
46	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg - cx 12 compr	Amox + Clav Potas 875 Mg + 125 Mg	Gerned	6	57,78	346,68
47	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg - cx 14 compr	Amox + Clav Potas 875 Mg + 125 Mg	Gerned	6	68,46	410,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



50	Atenolol 100 mg + Clortalidona 25 mg - cx 30 compr	Atenolol+Clortalidona 100+25mg	Eurofarma		24,74	296,88
51	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg - cx 30 compr	Atenolol+Clortalidona	Eurofarma	24	16,37	392,88
54	Baclofeno 10 mg - cx 20 compr	Baclofen 10mg	Teuto	12	14,08	168,96
57	Beclometasona, dipropionato - inalatório - cx 10 flaconete	Clenil A	Chiesi	12	44,80	537,60
58	Beclometasona, dipropionato 200 mcg - fr 100 doses	Clenil pùlvinal	Chiesi	9	33,15	298,35
65	Betaistina, dicloridrato de 16 mg - cx 30 compr	Labirin 16 mg	Apsen	24	23,00	552,00
68	Betametasona, fosfato dissódico - inj - amp 1 ml	Celestone Soluspan	Mantecorp	15	12,42	186,30
69	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 120 ml	Celestone elixir	Mantecorp	12	20,08	240,96
70	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 15 ml	Celestone gts	Mantecorp	6	8,64	51,84
72	Betametasona, valerato - loção capilar - fr 60 ml	Betaderm	Stiefel	12	28,89	346,68
80	Borato de 8-hidroxiquinolona + trietanolamina - sol otol - fr 8 ml	Cerumin	Alcon	12	8,90	106,80
85	Bromazepan + Sulpiride - cx 20 compr	Bromopirin	Sigma Pharma	6	16,66	99,96
89	Bromoprida + celulase + dimeticona + pancreatina - cx 20 caps	Digecap Zimático	Sigma Pharma	24	22,98	551,52
94	Buclisina, cloridrato + cafeína + lisina + complexo B - cx 20 compr	Carnabol	Aché	6	10,47	62,82
95	Buclisina, cloridrato + cafeína + lisina + complexo B - sol oral - fr 120 ml	Carnabol sol	Aché	6	7,55	45,30
96	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc - cx 20 compr	Profol	Medley	12	14,95	179,40
97	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc - sol oral - fr 100 ml	Profol sol	Medley	12	14,00	168,00
107	Carbamazepina CR 200,mg - cx 20 compr	Tegretol CR 200	Novartis	60	13,67	820,20
108	Carbamazepina CR 400 mg - cx 20 compr	Tegretol CR 200	Novartis	72	28,91	2.081,52
109	Carisoprodol + associações - cx 20 compr	Mionevrix	Aché	12	21,20	254,40
115	Cefaclor 500 mg AF - cx 10 drg	Ceclor 500 mg	Sigma Pharma	6	41,64	249,84
116	Cefaclor 750 mg AF - cx 14 drg	Ceclor 750 mg	Sigma Pharma	6	87,51	525,06
117	Cefadroxila 1 gr - cx 10 compr	Cefamox 1 g	Bristol Squibb	6	120,24	721,44
118	Cefadroxila 250 mg/5ml - susp - fr 100 ml	Cefamox 250 mg	Bristol Squibb	6	76,67	460,02
119	Cefadroxila 500 mg - cx 8 caps	Cefamox 500 mg	Bristol Squibb	6	61,72	370,32
120	Cefuroxina 250 mg - cx 10 compr	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	10	72,09	720,90
121	Cefuroxina 250 mg - susp - fr 50 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	80,46	482,76
122	Cefuroxina 250 mg - susp - fr 70 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	10	108,87	1.088,70
123	Cefuroxina 500 mg - cx 14 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	134,82	808,92
129	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - comp ver - cx 6	Cetizin	Solvay Farma	12	16,31	195,72
130	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - sol oral - fr 7 ml	Cetizin	Solvay Farma	6	18,47	110,82
134	Cetoprofeno 2% - sol oral - fr 20 ml	Profenid sol oral	Sanofi-Aventis	3	16,70	50,10
135	Cetoprofeno, lisinato 160 mg - cx 20 caps	Artrosil 160 mg	Ache	6	30,47	182,82
136	Cetoprofeno, lisinato 320 mg - cx 20 czps	Artrosil 320 mg	Ache	6	50,11	300,66
143	Ciclesonida 50mcg sus nas fr 120ml	Omnaris	Nycomed Pharma	6	35,35	212,10
156	Citrato de cálcio + ergocalciferol - cx 30 sachê	Miocalven D	Chiesi	18	49,63	893,34
165	Clobazam 10 mg - cx 20 compr	Urbanil 10 mg	Sanofi-Aventis	24	7,53	180,72
166	Clobazam 20 mg - cx 20 compr	Urbanil 20 mg	Sanofi-Aventis	36	13,42	483,12
173	Clonidina 100 mcg - cx 30 compr	Atensina 100mcg	Boeh Ingelheim	24	4,39	105,36
174	Clonidina 150 mcg - cx 30 compr	Atensina 150mcg	Boeh Ingelheim	24	5,45	130,80
175	Clonidina 200 mcg - cx 30 compr	Atensina 200mcg	Boeh Ingelheim	100	6,79	679,00
185	Cloridrato de Sertralina 25mg cx c/ 14 comp	Assert 25mg	Eurofarma	36	14,80	532,80
186	Cloridrato de tetracaina + cloridrato xe fenilefrina + ácido bórico - sol oft - fr 10 ml	Anestésico oculum	Allergan	6	6,62	39,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



187	Clorpromazina 4% - sol oral - fr 20 ml	Âmplictil so oral 20ml	Sanofi-Aventis	12	5,03	60,36
189	Clotrimazol 1% - creme dermatológico - bg 30 g	Clotrimazol 10mg/G 30g (G)	Prati Donaduzzi	12	8,94	107,28
190	Clotrimazol 1% sol tópica c/ neb. - fr 30 ml	Canesten sol	Bayer	12	22,68	272,16
195	Codeína + fenitol + guaiaicolato de glicerila - expectorante - fr 100 ml	Setux	Sanofi-Aventis	6	6,53	39,18
196	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg - cx 12 compr	Tylox 30mg	Janssen-Cilag	15	19,46	291,90
197	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg - cx 10 compr	Codaten	Novartis	24	24,97	599,28
198	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg - cx 20 compr	Codaten	Novartis	12	49,86	598,32
199	Codeína 7,5 mg + paracetamol 500 mg - cx 12 compr	Tylox 7,5 mg	Janssen-Cilag	24	14,11	338,64
204	Colecalciferol sol oral fr 10ml	Addera D3	Cosmed	15	29,80	447,00
213	Deflazacort 22,75 mg/ml - sol oral - fr 6,5 ml	Deflanil	Libbs	6	32,03	192,18
214	Deflazacort 7,5 mg - cx 20 comp	Deflanil	Libbs	6	40,55	243,30
228	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato + sulfato de neomicina - sol nasal - fr 20 ml	Decadron nasal	Ache	12	20,73	248,76
229	Dexapantenol 5% - pom - bg 30 g	Bepantol	Bayer	6	10,80	64,80
236	Difenidramina,hcl + calamina + cânfora - loção - fr 120 ml	Calamyn	Neo Quimica	12	16,08	192,96
244	Dissulfiram 250 mg - cx 20 compr	Antietanol	Sanofi-Aventis	12	6,18	74,16
245	Divalproato de sódio - cx 30 compr	Depakote Sprinkle	Abott	12	18,34	220,08
267	Etodolaco 300 mg - cx 14 compr revestido	Flancox	Apsen	6	8,91	53,46
268	Etodolaco 400 mg - cx 20 compr revestido	Flancox	Apsen	12	17,00	204,00
271	Extrato fluido chamomilla recutita 10 ppc - bg 10 gr	Ad Muc	Biolab Sanus	24	15,46	371,04
272	Extrato seco de folhas de Hera - fr 100 ml	Abrilar	Farmoquímica	18	25,84	465,12
276	Fenazopiridina, hcl 100 mg - fr 25 compr	Pyridium	Zodiac	6	9,37	56,22
277	Fenazopiridina, hcl 200 mg - fr 18 drg	Pyridium	Zodiac	6	11,63	69,78
281	Fenoterol, bromidrato - aerosol - fr 10 ml	Berotec	Boeh Ingelheim	24	17,01	408,24
290	Ferro quelato glicinato + ácido fólico - sol oral - fr 30 ml	Neurofer fólico	Sigma Pharma	12	32,07	384,84
291	Ferro quelato glicinato 250 mg/ml - sol oral - fr 30 ml	Neurofer	Sigma Pharma	12	31,60	379,20
292	Ferro quelato glicinato 300 mg - cx 30 comp	Neurofer	Sigma Pharma	12	30,31	363,72
301	Fluocinolona, acetato + sulfato de polimixina e neomicina - fr 5 ml	Otosynalar	Roche	12	5,92	71,04
306	Fluticasona 50 mcg - spr - fr 120 doses	Plurair	Libbs	6	38,94	233,64
307	Fluticasona 50 mcg - spr - fr 60 doses	Plurair	Libbs	6	24,71	148,26
309	Formoterol, fumarato 12 mcg - cx 30 caps	Fluir refil	Mantecorp	24	37,15	891,60
312	Fumarato de formoterol*6 mcg.; budesonida 200 mcg - fr 60 doses refil	Alenia	Biosintética	12	57,59	691,08
323	Hidralazina, cloridrato 25 mg - cx 20 compr	Apressolina 25 mg	Novartis	48	4,15	199,20
324	Hidralazina, cloridrato 50 mg - cx 20 compr	Apressolina 50 mg	Novartis	24	5,57	133,68
325	Hidrocortisona,sulfato de polimixina b,sulfato de neomicina - sol otol - fr 10 ml	Otosporin	Farmoquímica	12	8,42	101,04
330	Hipromelose - sol oft - fr 10 ml	Genteal col	Novartis	6	26,75	160,50
331	Hipromelose + dextrana - sol oft - fr 15 ml	Trisorb	Alcon	24	14,16	339,84
332	Hipromelose gel - bg 10 gr	Genteal	Novartis	6	26,75	160,50
333	Indapamida SR 1,5 mg - cx 30 compr	Indapen Sr	Torrent	60	15,28	916,80
334	Insulina Levemir flexpen 5sist	Insulina Levemir	Novo Nordisk	6	339,07	2.034,42
340	Isotretinoína + eritromicina - gel - bg 30 gr	Isotrexin	Stiefel	6	57,68	346,08
341	Isotretinoína 0,05% - gel - bg 30 gr	Isotrex	Stieffel	6	50,77	304,62
342	Isotretinoína 20 mg - cx 30 compr	Isotretinoína	Ranbaxy	3	110,66	331,98
344	Lactato e fosfato de cálcio, fluoreto de sódio - sol oral - fr 250 ml	Kalyamon Kids	Janssen-Cilag	24	17,68	424,32
345	Lamotrigina 100 mg - cx 30 compr	Lamitor 100 mg	Torrent	12	61,16	733,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



346	Lamotrigina 25 mg - cx 30 compr	Lamitor 25 mg	Torrent		21,26	255,12
358	Levomepromazina 4% - sol oral - fr 20 ml	Neozine 4% gotas (C1)	Uci-Farma	12	8,68	104,16
359	LHA + piroctone, olamida + niacinamida - fr 200 ml	Kenium Caspa	La Roche	6	44,23	265,38
360	Lidocaína + acetato de hidrocortisona + óxido de zinco + subacetato de alumínio - bg 25 gr	Xyloproct	Astrazeneca	36	22,52	810,72
362	Lidocaína Geléia 2% bg c/ 30gr	Xylocaina Geléia 2%	Astrazeneca	6	22,31	133,86
363	Lidocaína pomada 5% sabor bg 25gr	Xylocaina pomada bucal	Astrazeneca	6	12,45	74,70
371	Loperamida 2 mg - cx 12 compr	Diasec	Hexal	12	9,14	109,68
372	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina - cx 12 drg	Claritin D	Mantecorp	6	32,82	196,92
373	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina 24 h - cx 6 caps	Claritin D 24 h	Mantecorp	6	35,93	215,58
374	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina xpe - fr 60 ml	Claritin D xpe	Mantecorp	12	30,17	362,04
376	Macrogol 3350 + Bicarb. de sódio + clor de potássio/sódio - 20 sachê	Muvinlax	Libbs	80	25,47	2.037,60
377	Maleato de metilergometrina 125 mg - cx 12 drg	Methergin	Novartis	50	6,11	305,50
378	Meclisina, cloridrato 25 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	18	14,52	261,36
379	Meclisina, cloridrato 50 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	18	26,17	471,06
388	Mesilato de diidroergotamina + dipirona sódica + cafein - cx 12 compr	Cefaliv	Ache	18	11,05	198,90
389	Mesilato de diidroergotamina + paracetamol - cx 12 compr	Cefalium	Ache	18	14,54	261,72
396	Metotrexato 2,5 mg - cx 24 compr	Metrexato 2,5mg	Blausiegel	30	18,49	554,70
398	Metoprolol, succinato 100 mg - cx 30 compr	Selozok 100mg	Astrazeneca	48	53,38	2.562,24
399	Metoprolol, succinato 25 mg - cx 30 compr	Selozok 25 mg	Astrazeneca	48	16,23	779,04
400	Metoprolol, tartarato 100 mg - cx 20 compr	Seloken 100mg	Astrazeneca	24	15,73	377,52
404	Midazolam, maleato	Dormonid 15mg	Roche	15	70,94	1.064,10
407	Mirtazapina 30 mg - cx 28 compr revestido	Mirtazapina	Sandoz Gener	12	128,79	1.545,48
408	Mometasona, furoato - susp nasal - fr 60 doses	Nasonex	Mantecorp	18	38,67	696,06
411	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 mcg c/3 3ml amp	Citoneurim 5000 injetável	Merck	24	10,01	240,24
412	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 mcg - cx 20 drg	Citoneurin 5000	Merck	18	41,12	740,16
413	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 50 mcg - cx 20 drg	Citoneurin.	Merck	6	14,44	86,64
417	Monteculaste sódico, MSD 10 mg - cx 30 compr	Singulair 10 mg	Merck	20	144,25	2.885,00
418	Monteculaste sódico, MSD 4 mg - cx 30 compr	Singulair 4 mg	Merck	30	144,25	4.327,50
428	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - cr - bg 30 gr	Dermacerium	Silvestre	12	26,60	319,20
429	Nitrazepan 5 mg - cx 20 compr	Nitrazepol	Farmasa	6	5,01	30,06
443	Oxalato de Escitalopram 10mg c/ 30 cps	Exodus 10mg	Ache	60	69,44	4.166,40
445	Pancreatina + dimeticona - cx 30 drg	Pankreoflat	Apsen	24	18,72	449,28
447	Papaverina, cloridrato - fr 30 ml	Atroveran	DM	12	15,29	183,48
454	Periciazina 1% sol oral 20ml	Neuleptil 1%	Sanofi-Aventis	12	6,22	74,64
455	Periciazina 4% sol oral 20ml	Neuleptil 4%	Sanofi-Aventis	36	12,07	434,52
494	Protetor solar FPS 100 cx c/40ml	Photoderm fluido	Billi	12	69,78	837,36
517	Saccharomyces boulardii - ped - cx 4 - sachê	Floratil sachê	Merck	18	20,13	362,34
518	Saccharomyces boulardii 100mg - cx 12 caps	Floratil 100mg caps	Merck	12	27,97	335,64
519	Saccharomyces boulardii 200 mg - cx 6 caps	Floratil 200mg caps	Merck	24	27,97	671,28
523	Salmeterol + fluticasona spr 25/125 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/125mcg	GlaxoSmith	12	69,96	839,52
524	Salmeterol + fluticasona spr 25/250 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/250mcg	GlaxoSmith	30	119,74	3.592,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



525	Salmeterol + fluticasona spr 25/50 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/50mcg	GlaxoSmith	12	66,00	792,00
528	Selegilina, cloridrato 5 mg cx 30 drg	Niar	Abbott	24	52,54	1.260,96
534	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio - cx 7 bg 6,5 gr	Minilax	Eurofarma	12	24,31	291,72
535	Sulbactam sódico + Ampicilina sódica 250 mg - susp oral - fr 60 ml	Unasyn 250 mg	Pfizer	6	65,03	390,18
545	Sulperida 200 mg - cx 20 compr	Equilid 200 mg	Sanofi-Aventis	6	15,72	94,32
546	Sulperida 50 mg - cx 20 compr	Equilid 50 mg	Sanofi-Aventis	36	8,34	300,24
553	Tansulosina 0,4 mg - cx 30 caps	Omnice	Eurofarma	18	168,02	3.024,36
590	Trazodona, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Donaren 100	Apsen	12	22,96	275,52
591	Trazodona, cloridrato 50 mg - cx 60 compr	Donaren 50 mg	Apsen	36	36,53	1.315,08
600	Vildagliptina 50 mg - cx 28 compr	Galvus 50 mg	Novartis	120	82,32	9.878,40

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 88.984,54 (Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelo fornecimento dos Itens: 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 32, 33, 39, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 57, 58, 65, 68, 69, 70, 72, 80, 85, 89, 94, 95, 96, 97, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 134, 135, 136, 143, 156, 165, 166, 173, 174, 175, 185, 186, 187, 189, 190, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 213, 214, 228, 229, 236, 244, 245, 267, 268, 271, 272, 276, 277, 281, 290, 291, 292, 301, 306, 307, 309, 312, 323, 324, 325, 330, 331, 332, 333, 334, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 358, 359, 360, 362, 363, 371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 388, 389, 396, 398, 399, 400, 404, 407, 408, 411, 412, 413, 417, 418, 428, 429, 443, 445, 447, 454, 455, 494, 517, 518, 519, 523, 524, 525, 528, 534, 535, 545, 546, 553, 590, 591 e 600, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 24 (vinte e quatro) horas após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de Agosto de 2011 à 02 de Agosto de 2012, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	2	072	33903203	1011	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material de Saúde para distribuição gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que a **CONTRATANTE** considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
- Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

**Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

**Cláusula Décima-Terceira - DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

**Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantia a previa defesa:

- a) Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à **CONTRATADA** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- b) Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja "sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato";
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pela Srª. Josiane Keila Vilella, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.368.899-8-PR e inscrita no CPF/MF nº 005.110.359-18, Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

**Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

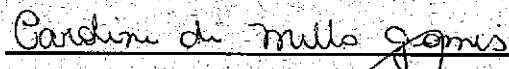

Ribeirão Claro-Pr, 03 de Agosto de 2011.

  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


**Testemunhas:**

  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

  
**José Ricardo Fávaro de Pontes**  
Pontes & Ruivo Ltda – Contratada

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA**  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



12 de agosto de 2011 Edição nº 806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 (PMRC)**

**GERALDO MAURICIO ARAUJO** Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU** o processamento do Pregão Presencial nº 05/2011 (PMRC) realizado no dia 09 de Agosto de 2011 (Lances e Habilitação) para seleção de proposta visando a **aquisição de peças automotivas diversas para uso no veículo Volkswagen Parati CL 1.6 ano 1996 de uso da Secretaria Municipal de Finanças** ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL** em favor da seguinte empresa: **Auto Peças Tonhol Ltda - ME (CNPJ/MF 07.297.002/0001-33)** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da Administração.

Item	Produto	Apres.	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)	PropONENTE VENCEDOR
1	Amplificador transistor	un	2	05,00	10,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
2	Variação de tensão do amperímetro transistor	un	2	12,00	24,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
3	Kit de balente e agulhas para para-choques amortecedores tras e dianteiros	un	1	35,00	35,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
4	Kit de balente e agulhas para para-choques amortecedores tras e dianteiros	un	2	35,00	70,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
5	Jogo de jante de ferro com medida de 140 gramas incluindo velas	un	1	09,00	09,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
6	Kit de empilhagem	un	2	12,00	24,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
7	Bucharda de alumínio para suspensão dianteira	un	2	13,00	26,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
8	Colincho de alumínio para suspensão dianteira	un	1	17,00	17,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
9	Braço do garfo de alumínio onde se fixa o cabo no cambio	un	1	19,00	19,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
10	Junta homocinética da roda	un	1	39,00	39,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
11	Coria da junta homocinética lado do cambio	un	2	7,50	15,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
12	Coria da junta homocinética da roda	un	1	9,50	9,50	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
13	Bucharda de alumínio para suspensão dianteira	un	1	19,10	19,10	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
14	Bucharda de alumínio para suspensão dianteira	un	1	13,25	13,25	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
15	Bucharda de alumínio para suspensão dianteira	un	1	13,25	13,25	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
16	Amortecedor de ferro	un	1	102,00	102,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
17	Kit de guarda-choques dianteira para os dois amortecedores dianteiros	un	1	25,00	25,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME
18	Balente giratório com rolamento da coluna da suspensão dianteira	un	1	29,00	29,00	Auto Peças Tonhol Ltda - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 097/2011 - (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 (PMRC)**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: A possível aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde - Dr. Agnelo Marques de Souza Contratada: **PONTES & RUIVO LTDA**  
CNPJ/MF: 05.167.915/07/0001-37  
Valor: R\$ 48.984,54 (Quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)  
Pagamento: 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal.  
Vigência: 03 de Agosto de 2011 a 02 de Agosto de 2012.  
Assinatura: 03 de Agosto de 2011.  
Foto: Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 098/2011 - (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011 (PMRC)**

Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia a serem prestados a pacientes do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, excidentes da caixa do Serviço Unico de Saúde - SUS  
Contratada: **FISIONED CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO S LTDA**  
CNPJ/MF: 81.756.553/0001-70  
Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)  
Pagamento: 30 (trinta) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal.  
Vigência: 03 de Agosto de 2011 a 02 de Agosto de 2012.  
Assinatura: 03 de Agosto de 2011.  
Foto: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 099/2011 - (PMRC)**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 (PMRC)**

Objeto: A contratação de empresa especializada para elaboração e realização de concurso público para provimento de vagas e elaboração e realização de teste seletivo para contratação temporária a Secretarias desta municipalidade.  
Contratada: **CONSESP CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**